

Lei nº 0933/97

"Altera a lei nº 820/97, de 27.11.97."

O povo do Município de Timonisia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam criados os seguintes

junto à lei 820/97, que "Estabelece o Quadro Geral de Servidores Prefeitura Municipal de Simonésia, composta de classes e níveis, assim como seus respectivos padrões constantes do anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º) Os padrões de vencimentos funcionários constantes destes cargos são os constantes anexo II, da lei nº. 820/97.

Art. 3º) Fica alterado os padrões e vencimentos os seguintes cargos:
- Auxiliar Odontológico de "D" para "E"
- Mecânico de "G" para "H"

Art. 4º) Fica ratificado quanto a lei 820/97 os cargos de faccinera.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Simonésia (MG) 25 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Simonésia

Geraldo Luiz da Costa Pereira

Geraldo Luiz da Costa Pereira
Prefeito Municipal